

## PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 7.571.566,97 (sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. -

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.571.566,97 (sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar e de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                               |                                                                                            |                  |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                              |                                                                                            |                  |
| Unidade Orçamentária: 02.007                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                           |                  |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0306.0003.2014          | Atividade: Cardápio Escolar                                                                |                  |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                                           | Valor            |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 011100000 - GERAL                                                                          | R\$ 646.799,50   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                              |                                                                                            |                  |
| Unidade Orçamentária: 02.007                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                           |                  |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0306.0003.2014          | Atividade: Cardápio Escolar                                                                |                  |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                                           | Valor            |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 052820000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS | R\$ 6.924.757,47 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.571.566,97              |                                                                                            |                  |

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                         |                                                                                            |                  |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                              |                                                                                            |                  |
| Unidade Orçamentária: 02.007                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                           |                  |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0243.0003.2002          | Atividade: Cardápio Escolar                                                                |                  |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                                           | Valor            |
| 3390300000 - Material de consumo                            | 052820000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS | R\$ 6.924.757,47 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |                                                                                            |                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                              |                                                                                            |                  |
| Unidade Orçamentária: 02.007                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                           |                  |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0306.0003.2014          | Atividade: Cardápio Escolar                                                                |                  |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                                           | Valor            |
| 3390300000 - Material de consumo                            | 011100000 - GERAL                                                                          | R\$ 646.799,50   |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 7.571.566,97                   |                                                                                            |                  |

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,



**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**